DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DA CÂMARA MUNICÍPAL DE ARAGUANÃ - TO
LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO IV - ARAGUANÃ, QUINTA - FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - Nº 73

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe sobre a exoneração do Agente de Contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araguanã – TO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguanã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Pátria em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a execução da referida lei;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vinculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

CONSIDERANDO, que a atual nomeada a Agente de Contratação está na comissão da CPI dos indícios de irregularidades ocorridos nesta casa de leis envolvendo ex-funcionário da casa legislativa, quando o mesmo ocupava a função de secretário e tesoureiro, no ano de 2022 e 2023 conforme requerimento 043/2023.

CONSIDERANDO as atribuições do agente de contratação e as atribuições da CPI;

CONSIDERANDO que o acúmulo das atribuições poderá prejudicar a qualidade dos trabalhos da CPI e da Gestão Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Vereador(a) ELIENE TORRES DE BRITO, como Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o tramite de licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguanã – TO, aos 18 de janeiro de 2024.

EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO

MESA DIRETORA

Juairam Borges Távora
PRESIDENTE

Jussy Junior Pinto da Silva
VICE PRESIDENTE

Eliene Torres de Brito
1º SECRETÁRIO

Nelson Santana de Brito
2º SECRETÁRIO

Ver. Juairam Borges Távora
Presidente

DECRETO N.º 004/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA CAMRA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PRESIDENTE DA CAMARA DE ARAGUANA, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; Art. 32, III da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata de normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, para exercer, cumulativamente, a função de Agente de Contratação.

Art. 2º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Os procedimentos de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) serão conduzidos pela Agente de Contratação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguanã, Estado do Tocantins aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Ver. Juarim Borges Távora
Presidente da Câmara Municipal